



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO  
Gabinete Vereador **DECIO CARDINAL LOUREIRO**

**Senhor Presidente:**

O vereador Décio Cardinal Loureiro, integrante da Bancada do Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte:

**Indicação:**

Que seja encaminhado ao Executivo Municipal, para a possibilidade de fazer um estudo referente a Lei 88/2011 no seu Artigo 27 § 1º na tabela de gratificações de ESF, onde o valor da gratificação do Técnico de enfermagem ficou muito além de suas atribuições atuais.

**Justificativa**

É pública e notória, a real competência hoje atribuída aos técnicos de enfermagem nos ESFs, onde são de extrema importância para o andamento das unidades, o que nos trás a pedir o estudo de gratificação é a diferenciação de valores pagos a técnicos e enfermeiros que hoje é de R\$ 779,85 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) sendo que o Enfermeiro ganha a gratificação de R\$1.037,97 (Um mil trinta e sete reais e noventa e sete centavos) e do Técnico de enfermagem de R\$ 258,12 (duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), visto isso acreditamos que se pode dentro de um estudo de impacto financeiro aumentar a gratificação do técnico de enfermagem para o mínimo 50% do valor dado ao Enfermeiro, passando este ao valor de R\$518,98 (quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) a partir de Janeiro de 2022 devido a Lei Complementar 173/2020 nos proibir qualquer aumento de despesas até 31/12/2021.

Sendo assim, vendo a necessidade de ajustes peço o estudo e a possibilidade de reparação a esta classe que tanto colabora para o bom andamento no atendimento à saúde pública de nosso município.

Santiago, 18 de fevereiro de 2021.

**DECIO CARDINAL LOUREIRO**  
**Bancada Progressista**